



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 24/85

Suplementa dotação orçamentária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação, fica aberto crédito supletar na quantia de C\$. 270.000.000, (duzentos e setenta milhões de cruzeiros) para reforços das dotações orçamentárias seguintes:-

	<u>010 - GABINETE DO PREFEITO</u>		
	<u>100 - Gabinete do Prefeito</u>		
010.100.0307020.2	- Dir. Sup. e Assessoramento		
Ficha 002 - 3120	- Material de Consumo.....	C\$.	3.000.000,
	<u>010 - Secretaria Administrativa</u>		
	Manut. de Atividades		
010.100.0307021.2			
Ficha 007 3111	- Pessoal Civil.....	C\$.	8.000.000,
Ficha 008 3120	- Material de Consumo.....	C\$.	3.000.000,
	020 - Secret. Municipal de Adm.		
	<u>200 - Gabinete do Secretário</u>		
	Manut. de Atividades		
020.200.0307021.2			
Ficha 022 - 3120	- Serv. Terc. e Encargos.....	C\$.	12.000.000,
	030 - SECRET. MUNIC. FAZENDA		
	<u>300 - Gabinete do Secretário</u>		
	Manut. Ativ. Gab. Secret.		
030.300.0308021.2			
Ficha 030 - 3120	- Mat. de Consumo.....	C\$.	3.000.000,
	Manut. Ativ. Div. Rec. Tes. Geral		
030.300.0308030.2			
Ficha 033 - 3111	- Pessoal Civil.....	C\$.	6.000.000,
	Manut. Ativ. Div, eont.		
030.300.0308032.2			
Ficha 037 - 3111	- Pessoal Civil.....	C\$.	6.000.000,
Ficha 038 -	- Material de Consumo.....	C\$.	2.000.000,
	Amort. Enc. Financ.		
030.300.0808033.2			
Ficha 040 - 3260	- Encargos da Div. Interna.....	C\$.	2.000.000,
	Secretaria Municipal de Serviços		
	<u>500 - Gabinete do Secretário</u>		
	Transf. a Escelsa p/Ext. de Redes		
050.500.1060327.4			
Ficha 072 - 4320	- Transf. Inetr governamentais.....	C\$.	29.000.000,
	060 - Secret. Munic. Saúde A, Soc.		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<u>600 - Gabinete do Secretário</u>		
060.600.1581486.2	- Manut. Ativ. Divergas		
Ficha 093 - 3130	- Serv. Terc. e Encargos.....	C\$.	2.000.000,
	070 - Secret. Munic. Turism. e Promoç.		
	<u>700 - Gabinete do Secretário</u>		
070.700.1165021.2	Mnut. de Atividades		
Ficha 097 - 3111	Pessoal Civil.....	C\$.	5.000.000,
	080 - Secretário Munic. de Edu. Cult. e Esportes		
	<u>800 - Gabinete do Secretário</u>		
080.800.0842021.2	Manut. Ativ. G.S. eD.S.E. Munic.		
Ficha 108 - 4120	- Equip. Mat. Permanente.....	C\$.	10.000.000,
080.800.0842188.1	- Const. de Prédios Escolares		
Ficha 109 - 4110	- Obras e Instalações.....	C\$.	20.000.000,
080.800.0842427.2	- Manut. Ativ. Seq. A. Educ.		
Ficha 120 - 3111	- Pessoal Civil.....	C\$.	12.000.000,
080.800.0846228.2	- Manut. Atv. Seq. Ed. F. Desp.		
Ficha - 131 - 3111	- Pessoal Civil.....	C\$.	11.000.000,
Ficha - 134 - 4120	- Equip. Mat. Permanente.....	C\$.	20.000.000,
080.800.084622.8.1	- Const. Adap. e Equip. Esp.		
Ficha -134A- 4110	- Obras e Instalações.....	C\$.	76.000.000,
	090 - Secret. Munic. de Int. Transp.		
	<u>900 - Gabinete do Secretário</u>		
090.900.1688534.2	- Manut. Ativ. Seq. Rod. Munic.		
Ficha 146 - 3111	- Pessoal Civil.....	C\$.	10.000.000,
Ficha 147 - 3120	- Mat. de Consumo.....	C\$.	30.000.000,
	T O T A L	C\$.	27270.000.000

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de novembro de 1.985.

Auribes José de Almeida
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes - Of. Ad.